

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE VIGILANCIA SANITÁRIA**

Licença Sanitária nº 270/2021

Validade: 17/11/2022

A Secretária de Saúde do Município faz saber aos que o presente; virem ou dele tiverem conhecimento que, havendo o proprietário da

Nome/ Razão Social: JÚLIO CESAR VALDEZ

Nome Fantasia: BARBEARIA 10° RC MEC

C.P.F/C.N.P.J: 26.952.370/0001-12

Endereço: RUA ALCEBIADES BOMBADILHA DA CUNHA,627-CENTRO

E estando satisfeitas as condições exigidas, foi à mesma concedida. Com fundamento, no Decreto Lei nº 950 de 18/06/1993 em firmeza do que lhe é expedido a presente "Licença", para que possa gozar de todas as vantagens por Lei conferidas.

OBS: Este documento deve ser fixado em local visível para facilitar a fiscalização. Informar a unidade de vigilância, quando houver troca de endereço do estabelecimento. Dar baixa no cadastro sanitário, quando encerrar a atividade comercial. Solicitar a renovação da licença sanitária com antecedência, para que haja tempo hábil de liberação.

Bela Vista – MS, 17 de Novembro 2021

Cleusa Chucarro
Cleusa Chucarro

Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 0452 2021

Laura Loureiro Ocariz Britz
Laura Loureiro Ocariz Britz
Coordenadora Municipal de VISA

Laura Loureiro Ocariz Britz
Coordenadora Vigilância Sanitária

Decreto "PF" SEMAD Nº 054/0307/2021

End.: Rua Duque de Caxias – 275 – Sala 01 – Centro – Cep: 79.260-000 – Bela Vista – MS
Tel.: (067) 3932-1057 Email: vigilanciabv@hotmail.com/visa.belavista@saude.ms.gov.br.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.952.370/0001-12 DUNS®: 92*****83

Razão Social: JULIO CESAR VALDEZ ***.582.961-**

Nome Fantasia: BARBEARIA DESIGNER

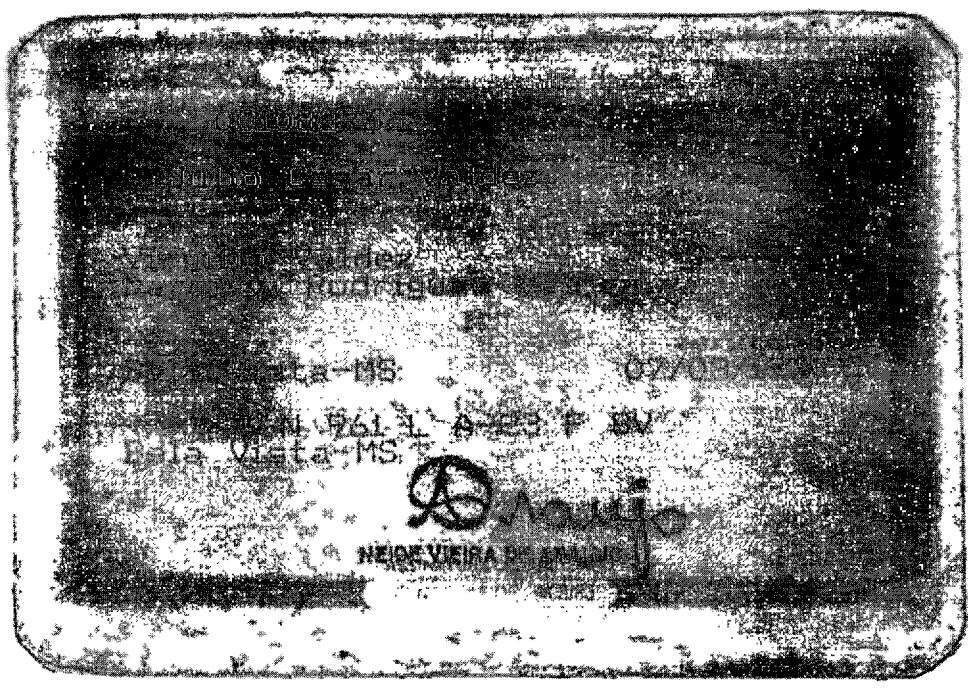
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ESCOLA DE CABELEIREIROS AUREA	SN	-



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

BARBEARIA DESIGNER

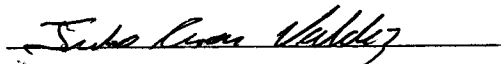
CNPJ: 26.952.370/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
(Processo Administrativo n.º 64679.005914/2021-18)**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Declaramos para fins de cumprimento do disposto no **Pregão Eletrônico nº 12/2021 e seus anexos**, que tenho pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, onde se realizará o serviço em epígrafe, me responsabilizando por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, quantitativos, detalhes, cadernos de encargos e planilha orçamentária.

Declaro, ainda, que **retirei do site www.comprasgovernamentais.gov.br** e examinei toda a documentação técnica deste edital e seus anexos, tomando conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, objeto desta seleção, sendo detentora de todas as informações necessárias para a prestação do serviço relativas à sua execução.

Bela Vista - MS, 18 de novembro de 2021



JULIO CESAR VALDEZ

CNPJ: 26.952.370/0001-12

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

BARBEARIA DESIGNER

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021
(Processo Administrativo n.º 64679.005914/2021-18)

IDENTIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL:	Barbearia Designer		
CNPJ	.	INSCR ESTADUAL	
EMDEREÇO:	R: Alameda Adolpho de Azevedo, 711	CIDADE	Boleu Ubatuba - MS
UF:	MS	BAIRRO	Centro
CEP:	79260000	TELEFONE:	(67) 999 147845
TELEFONE FIXO	()	TELEFONE CEL	(67) 999 142845
E-MAIL:	jalucremadeluz737@gmail.com		
PESSOA DE CONTATO	99979-1506 Adriano Esporo		
DADOS BANCARIO: BANCO: <u>Bradesco</u> ; AGÊNCIA: <u>0681-5</u> ; C/C: <u>00109982</u>			

OPTANTE DO SIMPLES: SIM () NÃO ()

1. Propomos acatar integralmente as condições e estipulações previstas no Pregão Eletrônico n° 12-2021, asseverando que:

- a) observaremos integralmente o contrato a ser celebrado com o 10º R C Mec, referente ao Pregão Eletrônico n° 12-2021, objeto desta licitação;
- b) em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

2. O prazo de validade desta proposta é até o final do contrato.

ITEM DISCRIMINAÇÃO

ITEM	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Unidad e de Medida	Quantidade e Total	Valor Total R\$
ITEM ÚNICO					
01	SERVIÇO DE CORTE DE CABELO	R\$ 13,80	SV	01	R\$ 13,79
Valor global da proposta		Escrever por extenso		R\$ algarismo R\$ 13,79	

OBSERVAÇÃO: Na coluna " VALOR", o licitante deverá informar o valor de sua proposta em algarismo e por extenso, devendo ser o valor homologado referente aos custos com aluguel.

3. A taxa mensal fixa de utilização, referente à cessão de uso do espaço físico objeto da presente licitação é de R\$ 740,00 (setecentos reais), sendo o valor do aluguel referente ao espaço físico da cessão de uso é de R\$ 646,11 (seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos) e o valor da taxa de energia elétrica é fixado em R\$ 93,89 (noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

4. Não estão computados no preço proposto as despesas normais de utilização, tais como: água, esgoto e telefone, cujos pagamentos ficarão a cargo da Cessionária conforme condições do Edital e do Anexo I - Termo de Referência.

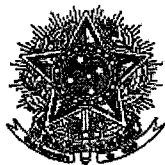
5. Estão computados no preço todos os tributos incidentes sobre as atividades a serem exercidas, bem como os custos referentes à utilização de materiais e equipamentos, remuneração dos empregados e todos os tributos empregaticios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Cessionária, ficando ressalvado que a inadimplência da Cessionária para com estes encargos não transfere à Cedente a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

Bela Vista - MS, de de 2021



JULIO CESAR VALDEZ

CNPJ: 26.952.370/0001-12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M O – 4ª Bda C Mec
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Companhia de Cavalaria Ligeira – 1839)
REGIMENTO ANTONIO RAGAC**

TERMO DE ENTREGA

TERMO DE ENTREGA, firmado entre o 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado e o/a Barbearia Designer – CPNJ - 26.952.370/0001-12, do imóvel descrito em sua Cláusula Primeira, conforme Processo nº NUP nº. 64679.005914/2021-18 (Pregão Eletrônico Nr 12/2021), na forma abaixo: Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2021, na 10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO, situada na Av Alcebíades Bobadilha da Cunha,627, Centro, Bela Vista - MS, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE do presente instrumento, a UNIÃO, representada neste ato, de acordo com o artigo 20, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, pelo Sr **BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO**, Ordenador de Despesas desta OM, nomeado pelo Boletim Interno nº 115, de 17 de JUNHO de 2019, CPF nº 023.670.127-41 e, de outro lado, como OUTORGADO, Sr Julio Cesar Valdez, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 001083766, e do CPF/MF nº 845.582.961-34, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista - MS, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, lavrado em conformidade com o disposto no artigo 79 do Decreto-Lei no 9.760, de 05 de setembro de 1946. E, perante as mesmas testemunhas foi dito que:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A UNIÃO é senhora e legítima proprietária do imóvel situado na Av Alcebíades Bobadilha da Cunha,627, Centro, Bela Vista – MS.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aludido imóvel assim se descreve e caracteriza: espaço físico destinado ao funcionamento de atividade de apoio, a título oneroso, de bem imóvel sob jurisdição do Exército Brasileiro, na forma de Cessão de Uso, com o valor fixo mensal de R\$ R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), sendo o valor do aluguel referente ao espaço físico da cessão de uso é de R\$ 646,11(seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos) e o valor da taxa de energia elétrica é fixado em R\$ 93,89 (noventa e três reais e oitenta e nove centavos), localizado no interior do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado (10º R C Mec), situado no Conjunto Principal, sito à Av Alcebíades Bobadilha da Cunha,627, Centro, Bela Vista -MS, visando a prestação de serviço de Barbearia, para atender os militares, constituindo-se num espaço construído em alvenaria perfazendo um total de 8,00 m² (vinte e três metros quadrados), com benfeitoria, sito Av Alcebíades Bobadilha da Cunha,627, Centro, Bela Vista -MS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Neste ato, a OUTORGANTE formaliza a entrega ao OUTORGADO da administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade destinada ao funcionamento de Restaurante e Cantina, sendo vedado qualquer outra destinação;

CLÁUSULA QUARTA

Na forma prevista no citado Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, reverterá o imóvel à administração da OUTORGANTE, independentemente de ato especial; b) não será permitida a utilização do imóvel para fim diverso do que justificou a entrega (Art.79, §2º); c) qualquer ampliação ou alteração do imóvel entregue deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à OUTORGANTE, incumbindo ao OUTORGADO, quando for o caso, e após a autorização, encaminhar OUTORGANTE a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência; d) a autorização para o uso do imóvel de que trata este termo é da exclusiva responsabilidade do OUTORGADO, que deverá, quanto a esse aspecto: I) obter as manifestações favoráveis dos órgãos competentes; II) quando eventualmente necessária, obter manifestações de outros órgãos porventura envolvidos com a atividade; III) zelar pelo uso do imóvel na forma definida neste instrumento e no processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUINTA

Verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras "a", "b", "c" e "d" da cláusula quarta, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo representante do OUTORGADO, foi dito que RECEBE o imóvel identificado no presente instrumento na forma nele prescrita. E, por assim se declararem ajustados, assinam OUTORGANTE e OUTORGADO, por seus representantes legais juntamente com as testemunhas, presentes a todo ato.

Bela Vista, __ de _____ de ____

CEDENTE

Julio Cesar Valdez

Cessionário

Rubrica

[Assinatura]

Rubrica

Testemunhas

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

BARBEARIA DESIGNER

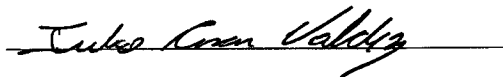
CNPJ:26.952.370/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/2021
(Processo Administrativo n.º 64679.005914/2021-18)**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS
CONDIÇÕES DO LOCAL**

Declaramos para fins de cumprimento do disposto no Edital Pregão Eletrônico n° 12/2021 e seus anexos, que tenho conhecimento do local onde se realizará o serviço em epígrafe, me responsabilizando por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os Edital, Termo de Referência e Contrato.

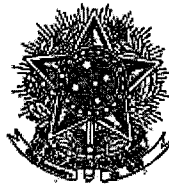
Declaro, ainda, que retirei do site www.comprasgovernamentais.gov.br e examinei toda a documentação técnica deste edital e seus anexos, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta seleção, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Bela Vista - MS, 18 de novembro de 2021



JULIO CESAR VALDEZ

CPNJ - 26.952.370/0001-12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M O – 4ª BDA C MEC
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso 1839)
REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

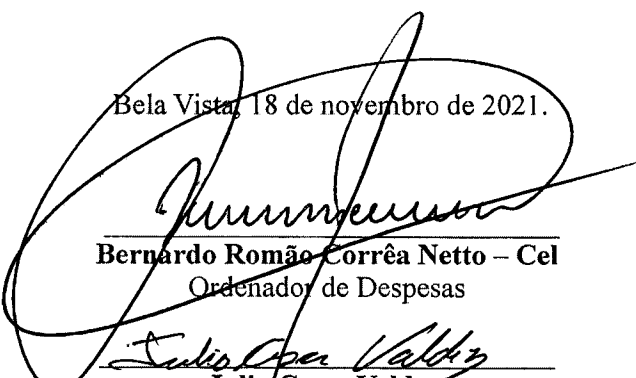
CONTRATO DE CESSÃO DE USO – BARBEARIA – 03/2021

CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO, do imóvel situado no interior do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, no Conjunto Principal I, situado na Av Alcebíades Bobadilha da Cunha, 627, Bela Vista – MS, CEP:79260.000 que, entre si fazem, como OUTORGANTE Cedente, a UNIÃO, e como OUTORGADO Cessionário, Sr JULIO CESAR VALDEZ conforme Processo nº.12/2021. Aos 18(dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2021, nas dependências do 10º R C Mec, situada na Av Alcebíades Bobadilha da Cunha, 627, Centro CEP:79260-000, compareceram partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE do presente instrumento, a UNIÃO, representada neste ato, de acordo com o artigo 20, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, pelo Sr. Cel Bernardo Romão Corrêa Netto e, de outro lado, como OUTORGADO, o Sr Júlio Cesar Valdez neste ato, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 001083766, e do CPF/MF nº 845.582.961-34, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Contrato. E, na presença das mesmas testemunhas, foi dito que: CLÁUSULA PRIMEIRA - que a UNIÃO é senhora e legítima possuidora do imóvel para a cessão de uso, por força de escritura pública; CLÁUSULA SEGUNDA - que o mencionado imóvel assim se descreve e caracteriza: espaço de barbearia, com área de 8m², benfeitorias 01 sala de atendimento com o total de 8,00m², 01 porta de duas folhas de metal, 02 lâmpadas fluorescentes de 60w, 01 janela laje em concreto armado e bom estado de conservação rebocado e com prateleiras; CLÁUSULA TERCEIRA - que integra o referido imóvel a área de sala destinada a atividade de barbearia, localizada no interior do pavilhão principal, que será destinada à atividade referida no inciso VI do art. 12 do Decreto nº 3.725/2001; CLÁUSULA QUARTA - que, o mencionado imóvel se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional ou, ainda, qualquer outro ônus real. CLÁUSULA QUINTA - que, tendo em vista a aprovação de que trata o art. 20, da Lei nº 9.636, de 1998, e, com fundamento nos arts. 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, é feita a Cessão de Uso Oneroso, do imóvel antes descrito e caracterizado, que se destina a cessão de uso para atender o público interno do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizada no que se refere ao uso da área para serviços de barbearia, por um prazo de um ano, a contar da data da assinatura do presente instrumento; CLÁUSULA SEXTA - formalizada a cessão sob o regime oneroso, suportará a cessionária o pagamento mensal de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), que vencerá no 5º dia do mês subsequente ao vencido, e será atualizada anualmente pela

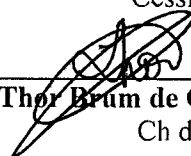
variação apurada no INPC-IBGE no período. O atraso no pagamento mensal acarretará o pagamento de multa contratual de 10% (dez por cento) sobre a importância devida, acrescida de juros de mora de 1% ao mês. O preço máximo praticado pelo OUTORGADO referente ao corte de cabelo é conforme o Anexo VI do Edital; CLÁUSULA SÉTIMA - considerar-se-á rescindido o presente Contrato de Cessão, independente de ato especial, retornando o imóvel à posse da OUTORGANTE Cedente, sem direito o OUTORGADO Cessionário, a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos: a) se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada; b) se houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão; c) se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual; d) se o OUTORGADO Cessionário renunciar à Cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência; e) se, em qualquer época, a OUTORGANTE Cedente necessitar do imóvel para seu uso próprio; CLÁUSULA OITAVA - a presente /
cessão é feita com a observância das seguintes condições: a) obediência às normas relacionadas com o funcionamento da atividade e às normas de utilização do imóvel; b) a atividade da cessionária terá horário de funcionamento compatível com o horário de funcionamento da repartição cedente; c) a atividade exercida pela cessionária não poderá prejudicar a atividade-fim ou o funcionamento da repartição; d) aprovação prévia da repartição cedente para a realização de qualquer obra de adequação do espaço físico a ser utilizado pela cessionária; e) precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização; f) fiscalização periódica por parte da repartição cedente; g) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto na Cláusula Quinta; h) encaminhar à repartição cedente a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência, quando for o caso; i) cessado o prazo estabelecido na Cláusula Quinta, reverterá o imóvel à administração da OUTORGANTE, independentemente de ato especial; CLÁUSULA NONA - são obrigações da OUTORGANTE e OUTORGADA: cumprir as disposições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital; CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato tem a validade de 12 meses, podendo ser aditivado contratualmente conforme necessidade da administração pública; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos; CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993; CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É eleito o Foro da Seção Judiciária de Campo Grande - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93. Pelo OUTORGADO Cessionário, por intermédio do seu representante, ante as testemunhas presentes a este ato, foi dito que aceitava o presente contrato, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos. E, assim, por se acharem ajustados e contratados, assinam a UNIÃO, como OUTORGANTE Cedente e o Sr Júlio Cesar Valdez, como OUTORGADO Cessionário, através de seus representantes, juntamente com as testemunhas

abaixo assinadas e identificadas, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, o qual é lavrado na Repartição cedente. E eu, 3º Sgt Leiria - Pregoeiro, lavrei o presente CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO.

Bela Vista, 18 de novembro de 2021.


Bernardo Romão Corrêa Netto – Cel
Ordenador de Despesas


Julio Cesar Valdez
Cessionário


Thor Brum de Oliveira – 1º Ten
Ch da Sale


Níkolás Couto Reis Leiria - 3º Sgt
Pregoeiro

10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 160133 - 10 R C MEC

Nº Processo: 64679.005914/2021-18.
Pregão Nº 12/2021. Contratante: 10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO.
Contratado: 845.582.961-34 - JULIO CESAR VALDEZ. Objeto: Prestação de serviço de barbearia.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/11/2021 a 17/11/2022. Valor Total: R\$ 8.880,00. Data de Assinatura: 18/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2021).

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 5/2021 - UASG [CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 65303.011361/2020-74. Contratante: BASE DE ADM E APOIO DO CMDO MILITAR DO OESTE. Contratado: 37.182.706/0001-21 - A.M. CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Rescisão por término de vigência e objeto. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 02/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2021).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1/2016 - UASG [CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 65303.000010/2016-51. Contratante: BASE DE ADM E APOIO DO CMDO MILITAR DO OESTE. Contratado: 04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA SA. Objeto: Rescisão contratual por término de vigência. Fundamento Legal: Art 57 da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 28/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2021).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 15/2018 - UASG [CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 65303.002314/2018-15. Contratante: BASE DE ADM E APOIO DO CMDO MILITAR DO OESTE. Contratado: 25.023.908/0001-41 - JET TOWERS TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Rescisão por encerramento de vigência de contrato. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 02/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 - UASG 160530

Nº Processo: 65303017003202156. Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços comuns de engenharia referentes à adequação da infraestrutura elétrica do complexo do recanto marupia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 02/12/2021 das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Duque de Caxias, Nr. 1628 Amambal, - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160530-5-00029-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

NELSON SANTANA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/12/2021) 160530-00001-2021NE000001

13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
44ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

RESULTADO DE LEILÃO Nº 1/2021 - UASG 160156

O Comandante do 44 Batalhão de Infantaria Motorizada (44 BI Mtz), UASG 160156, comunica o resultado de julgamento do Leilão on-line 001/2021, aos arrematantes com CPF/CNPJ e respectivos lotes: 709.050.298-87 (Lote 001); 020.072.891-13 (Lote 002); 28.030.247/0001-70 (Lotes 003, 004, 005, 006); 749.391.651-91 (Lote 007); 041.928.524-54 (Lote 008); 22.764.701/0001-30 (Lote 009); 776.929.261-15 (Lote 010); 420.445.371-68 (Lote 011); 767.313.591-49 (Lote 012); 027.838.001-87 (Lotes 013, 014), sob Processo Administrativo nº. 64104.00466/2021-13.

Venda de automóveis, com direito a documentação, descritos no anexo I do Edital de Leilão, de propriedade da União, representada pela 44ª BI Mtz, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 09.650.974/0001-95. As arrematações importaram no valor total de vendas adimplidas em R\$ 774.500,00. Critério de Julgamento: Maior Lance por Lote, conforme resultado disponível no endereço eletrônico: www.falelloes.com.br.

FABIO GOMES BARBOSA - Ten Cel
Ordenador de Despesas

58ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 160095 - 58 BI MTZ

Número do Contrato: 2/2018.
Nº Processo: 64105.002024/2018-45.
Dispensa. Nº 123/2018. Contratante: 58 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 34.028.316/0013-47 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prestação de Serviços Postais. Vigência: 05/12/2021 a 05/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.600,00. Data de Assinatura: 25/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2021).

COMANDO MILITAR DO PLANALTO
BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO DE BRASÍLIAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - UASG 160060

Nº Processo: 64147011061202153. Objeto: Simulador de escolta de moto. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/12/2021 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av Duque de Caxias - S/nr, Setor Militar Urbano - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/160060-5-00007-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAFAEL NOVAES DA CONCEICAO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/12/2021) 160060-00001-2021NE000001

COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAISRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 25/2021

O Ordenador de Despesas do Comando de Operações Especiais, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 25/2021 (Futura e eventual contratação de empresa especializada de serviço não continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, para realizações de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de geradores para o Comando de Operações Especiais). Empresa vencedora: MELQUIOR SR COMERCIO E SERVICOS LTDA com Cnpj: 29.562.747/0001-15 com o valor total de R\$ 20.189,50 (vinte mil cento e nove reais e cinquenta centavos).

JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS
Ordenador de despesas

(SIDEC - 01/12/2021) 160098-00001-2021NE000001

11ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2021 - UASG 160065 - CMDO DA 11A.RM

Nº Processo: 64274.039137/2021-50.
Pregão Nº 11/2021. Contratante: COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR. Contratado: 36.775.171/0001-30 - CANA SUCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Objeto do presente termo de contrato é a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de subsistência (qs), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022. Valor Total: R\$ 198.000,00. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2021 - UASG 160065 - CMDO DA 11A.RM

Nº Processo: 64299.001848/2021-73.
Pregão Nº 5/2021. Contratante: COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR. Contratado: 26.882.784/0001-12 - DISTRIBUIDORA LICITA SUL EIRELI. Objeto: Objeto do presente termo de contrato é a aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022. Valor Total: R\$ 71.146,50. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2021 - UASG 160065 - CMDO DA 11A.RM

Nº Processo: 64299.001848/2021-73.
Pregão Nº 7/2021. Contratante: COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR. Contratado: 26.882.784/0001-12 - DISTRIBUIDORA LICITA SUL EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de gêneros alimentício do quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022. Valor Total: R\$ 301.600,00. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2021 - UASG 160065 - CMDO DA 11A.RM

Nº Processo: 64274.041447/2021-34.
Pregão Nº 2/2021. Contratante: COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR. Contratado: 29.420.382/0001-94 - CFA COMERCIO ONLINE EIRELI. Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios do quantitativo de subsistência (qs), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022. Valor Total: R\$ 132.030,00. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160066 - CRO/11

Número do Contrato: 11/2020.
Nº Processo: 31/2020-CRO/11.
Tomada de Preços. Nº 6/2020. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/11. Contratado: 07.493.130/0001-52 - CRISTOPHER LUIZ THEODOROVIZ - CONCEITO ENGENHARIA - EPP. Objeto: Acréscimos de quantitativos de serviços e prorrogação de prazo de execução da obra de adequação do rancho do batalhão da guarda presidencial (bcp), na guarnição de Brasília/DF. Vigência: 20/08/2020 a 12/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.214.306,98. Data de Assinatura: 16/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2021).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 230/2021 - UASG 160088 - H MIL A BRASÍLIA

Nº Processo: 64576.025931/2021-11.
Inexigibilidade Nº 11/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASÍLIA. Contratado: 20.123.382/0001-58 - ACP - ANALISE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de reabilitação.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 26/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2021).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 251/2021 - UASG 160088 - H MIL A BRASÍLIA

Nº Processo: 64576.027092/2021-76.
Inexigibilidade Nº 13/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASÍLIA. Contratado: 04.863.664/0002-16 - VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência domiciliar à saúde.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 23/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2021).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2021 - UASG 160088 - H MIL A BRASÍLIA

Nº Processo: 64576.024478/2021-26.
Inexigibilidade Nº 10/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE BRASÍLIA. Contratado: 09.104.513/0001-17 - ALIANCA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços médicos especializados.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 01/11/2021 a 31/10/2022. Valor Total: R\$ 5.000.000,00. Data de Assinatura: 26/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2021).

